

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0218.6/2019

Com amparo no § 1º do art. 140 do Rialesc, solicitei vista do Projeto de Lei em referência, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que dispõe sobre o direito à acessibilidade da pessoa ostomizada aos sanitários de uso público, mediante a instalação de equipamentos adaptados para sua utilização, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O Projeto iniciou sua tramitação em 04 de julho de 2019, e, na sequência, foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado, seguindo sua tramitação para esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, restando aprovado com Emenda Aditiva.

Por sua vez, com amparo no Regimento Interno desta casa, solicitei vista ao Projeto de Lei em referência, para melhor análise do mesmo.

Dessa forma, após analisar e estudar o projeto com a emenda apresentada, vislumbrei a necessidade de maiores esclarecimentos acerca de alguns pontos que entendo relevantes para clarear meu entendimento, e acredito, o entendimento dos nobres colegas Deputados, acerca do assunto.

Ante o exposto, com base no disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, após ouvidos os membros deste Colegiado, solicito **DILIGÊNCIA** aos órgãos e setores abaixo a fim de que se manifestem a respeito do presente Projeto de Lei:

- Secretaria Estadual da Fazenda e Secretaria Estadual da Saúde:
Acerca do impacto econômico para o Estado de Santa Catarina caso seja aprovado o presente projeto em função da obrigatoriedade dos hospitais e prédios públicos terem que instalar banheiros adaptados;

- Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina - FCDL/SC e Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina - Fecomércio: sobre o impacto para o comércio com a aprovação deste projeto de lei;



- Associação Catarinense de Supermercados - ACATS: sobre o impacto para os supermercadistas com a aprovação do presente projeto de lei;

- Associação e Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de Santa Catarina – FEHOSC e AHESC: sobre o impacto para os setores de saúde com a aprovação deste projeto de lei;

- Federação Catarinense de Futebol – FCF: sobre o impacto para os clubes esportivos com a aprovação deste projeto de lei;

Sala das Comissões,

Deputado Sargento Lima